



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*Abre crédito especial.*

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Obras  
Unidade Orçamentária 02 – Convênios  
Função 15 – Urbanismo  
Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa 0181 – Lazer  
Projeto 1.045 – Construção de um Portal  
Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações..... **R\$ 222.857,14**  
Fonte de Recurso 1082 – Convênio União  
**Total.. R\$ 222.857,14**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o repasse de recurso através do SICONV nº 869981/2019 do Ministério do Turismo no valor de R\$ 222.857,14.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA  
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO  
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.